



Estado do Maranhão  
Prefeitura de Pedreiras

# Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006.



ANO VI Nº 012 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2018 PAG - 00

## SUMÁRIO

Decreto IMPP.....	01
Portaria.....	02

### DECRETO DO IMPP

**DECRETO Nº 05/2018 PEDREIRAS- MA, 17 DE JANEIRO DE 2018.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 041/2017, DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria integral por idade e tempo de serviço e contribuição, a servidora EDNA MARIA ALVES DA SILVA, Professora Nível I, Matrícula n.º 3594-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 30% referente aos Quinquênios conforme o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e na Lei Municipal 861/90, art. 126, III, alínea “b”. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 17 de janeiro de 2018. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

**DECRETO Nº 05/2018 PEDREIRAS- MA, 17 DE JANEIRO DE 2018.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 041/2017, DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria integral por idade e tempo de serviço e contribuição, a servidora EDNA MARIA ALVES DA SILVA, Professora Nível I, Matrícula n.º 3594-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 30% referente aos Quinquênios conforme o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e na Lei Municipal 861/90, art. 126, III, alínea “b”. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 17 de janeiro de 2018. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

**DECRETO Nº 03/2018, PEDREIRAS- MA, 17 DE JANEIRO DE 2018.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL

DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 073/201, DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria integral por idade e tempo de serviço e contribuição, a servidora MARIA AUXILIADORA CORREA VIEIRA, Professora Nível III, Matrícula n.º 276-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 25% referente aos Quinquênios e Incentivo Pós Graduação conforme o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e na Lei Municipal 861/90, art. 126, III, alínea “b”. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 17 de janeiro de 2018. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP.

**DECRETO Nº 01/2018, PEDREIRAS- MA, 17 DE JANEIRO DE 2018.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 047/2017, DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria integral por idade e tempo de serviço e contribuição, a funcionária MARIA DE CONCEIÇÃO MARTINS PEREIRA DOS SANTOS, Professora Nível III, Matrícula n.º 597-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 15% referente aos Quinquênios e Incentivo Pós Graduação, conforme o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e na Lei Municipal 861/90, art. 126, III, alínea “b”. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 17 de janeiro de 2018. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

**DECRETO Nº 08/2018, PEDREIRAS- MA, 17 DE JANEIRO DE 2018.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 77/2017. DECRETA: Art.1º - Fica concedida Aposentadoria Integral por Invalidez, a servidora MARIA DE FATIMA GALVÃO DE ARAGÃO, Agente Administrativo, Matrícula n.º 315-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 25% referente aos Quinquênios,

conforme o artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/03 e Art. 126, I da Lei Municipal n.º 861/90. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 17 de janeiro de 2018. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

**DECRETO Nº14/2018, PEDREIRAS- MA, 17 DE JANEIRO DE 2018.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 083/2017, DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria especial de professor com proventos integrais, a servidora MARIA DO SOCORRO DA ANUNCIACÃO BONFIM, Professora Nível I, Matrícula n.º 342-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 25% referente aos Quinquênios conforme o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e na Lei Municipal 861/90, art. 126, III, alínea “b”. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 17 de janeiro de 2018. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP.

**DECRETO Nº 06/2018, PEDREIRAS- MA, 17 DE JANEIRO DE 2018.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 031/2017, DECRETA: Art.1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, a funcionária MARIA LUZIA ANSELMO VERAS, Agente Administrativo, Matrícula n.º 168-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 35% referente ao Quinquênio, conforme artigo 40, §1º, III, “a”, c/c o art. 3º I, II, III da Emenda Constitucional 47/2005, na Lei Orgânica do Município de Pedreiras no artigo 83, III, “a”, na Lei Municipal n.º 861/90 art. 126, III, alínea “a”. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 17 de janeiro de 2018. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

**DECRETO Nº13/2018, PEDREIRAS- MA, 17 DE JANEIRO DE 2018.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 075/2017, DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria especial de professor com proventos integrais, a servidora MARIA OLIVEIRA ALVES, Professora Nível III, Matrícula n.º 462-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 25% referente aos Quinquênios conforme o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e na Lei Municipal 861/90, art. 126, III, alínea “b”. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as

disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 17 de janeiro de 2018. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP.

**DECRETO Nº 04/2018, PEDREIRAS- MA, 17 DE JANEIRO DE 2018.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 078/2017, DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria integral por idade e tempo de serviço e contribuição, a servidora MARLI SILVA FELICIO CHAVES, Professora Nível I, Matrícula n.º 465-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 30% referente aos Quinquênios conforme o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e na Lei Municipal 861/90, art. 126, III, alínea “b”. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 17 de janeiro de 2018. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP.

**DECRETO Nº 12/2018, PEDREIRAS- MA, 17 DE JANEIRO DE 2018.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 091/2017, DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria especial de professor com proventos integrais, a servidora NAIZE MACHADO DE SOUSA, Professora Nível II, Matrícula n.º 410-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 25% referente aos Quinquênios conforme o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e na Lei Municipal 861/90, art. 126, III, alínea “b”. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 17 de janeiro de 2018. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

#### PORTARIA.

**PORTARIA GAB/Nº 001/2018, PEDREIRAS-MA, 11 DE JANEIRO DE 2018.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, VI da Lei Orgânica do Municipal. RESOLVE: Art. 1º - Colocar a disposição com ônus para concedente a servidora efetiva JESSICA EMMANUELLE SILVA GONÇALVES, matrícula nº 005961, CPF: Nº 604.217.603-03, para exercer atividade inerente ao seu cargo (Agente administrativo), junto à Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, 9ª Zona Eleitoral no Município de Pedreiras-MA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2018. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito Municipal

**PEDREIRAS-MA, 17 DE JANEIRO DE 2018.**